

LEI Nº 623

"Autoriza o Executivo Municipal a comprar veículo e dá outras providências".

O Povo do Município de Moema-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à adquirir um veículo marca Volkswagen tipo Kombi, para o setor de Educação até o valor de CR\$ 1.000.000,00 ( Hum Milhão de Cruzeiros Reais).

Art. 2º - Para execução, da presente o Executivo Municipal poderá suplementar dotação do orçamento vigente.

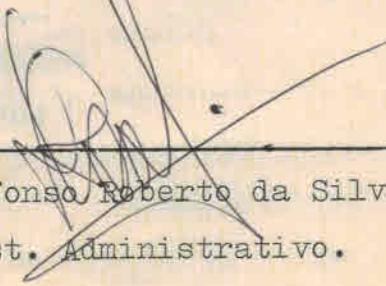
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema-MG,

Aos 15 de outubro de 1.993.

  
 \_\_\_\_\_  
 Rafael Bernardes Ferreira  
 Prefeito Municipal Moema

  
 \_\_\_\_\_  
 Ildelfonso Roberto da Silva  
 Assist. Administrativo.